PORTARIA Nº 04/25

De 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, usando a competência que lhe confere o art. 37, inciso II da Constituição Federal, 1988 ,artigo 98, inciso VIII, XI e XII da Lei Orgânica Municipal de Campo Belo do Sul, Lei, RESOLVE:

SUSPENDER GRATIFICAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS:

Ficam suspensas todas as gratificações concedidas pela Prefeita Municipal na Legislatura 2021/2024, aos funcionários públicos municipais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC., 06 de Janeiro de 2025.

CELIO PEREIRA
Prefeito Municipal